

**L E I N° 968/2003.**

**Dispõe sobre autorização para alteração dos instrumentos de garantias dos loteamentos jardim boa esperança e jardim são luiz, e dá outras providências.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, por competente instrumento, a permutar com os proprietários dos loteamentos denominados Jardim Boa Esperança e Jardim São Luiz, as obras previstas, respectivamente, no item “h” da cláusula primeira do instrumento de garantia firmado em 07 (sete) de janeiro de 1998 e item “c” da cláusula primeira do instrumento de garantia firmado em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2000.

Parágrafo único - A permuta deverá incidir em obra certa, com prazo de execução determinado, consistente na doação de área para abertura da Rua Ceará, entre as ruas Vicente de Paula Lima e Santa Catarina, com toda a infra-estrutura de pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
Serrana, 14 de março de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

HOMERO CAVALHERI, NA QUALIDADE DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE PELA LEI MUNICIPAL Nº 968/2003, DE 14 DE MARÇO DE 2003;

ATESTA para os devidos fins que os proprietários dos loteamentos denominados Jardim Boa Esperança e Jardim São Luiz realizaram as devidas obras de abertura da Rua Ceará, entre as ruas Vicente de Paula Lima e Santa Catarina, com toda a infra-estrutura de pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas, devendo para tanto, a partir da presente data, realizar as medidas necessárias à transferência das referidas áreas a este Município de Serrana.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de maio de 2004.

HOMERO CAVALHERI  
Dir. Depto. Obras, Viação e Serv. Urbanos